

**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO
FIGUEIRA - IMIP**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO PARA
ESTÁGIO EM PESQUISA CLÍNICA Nº 002/2026
DIRETORIA DE PESQUISA - PROCESSO Nº 002/2026**

O Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, por intermédio de sua Presidente Silvia Rissin, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a realização de processo seletivo para o ingresso de Acadêmicos de **Farmácia** da Faculdade Pernambucana de Saúde/FPS para estágio curricular **não-obrigatório** no IMIP. A realização deste processo far-se-á segundo as normas do presente edital.

Este Edital está disponibilizado no *site* www.imip.org.br (no link O IMIP - Editais).

1. NORMAS GERAIS

- 1.1.** O Processo Seletivo é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso.
- 1.2.** A ausência a qualquer dos eventos dos processos seletivos desclassificará automaticamente o candidato.
- 1.3.** Os candidatos deverão comparecer a qualquer dos eventos munidos de documento oficial de identificação com foto e o comprovante de inscrição. Sem esses documentos, o candidato não poderá participar do concurso.
- 1.4.** As inscrições encerrar-se-ão no dia fixado neste Edital.
- 1.5.** As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

2. DO OBJETO

- 2.1.** O presente processo tem por objeto selecionar Acadêmicos da Faculdade Pernambucana de Saúde/FPS para **estágio não-obrigatório de Farmácia** consoante demonstrativos abaixo, nos termos dos princípios constitucionais da administração pública, em especial o da impessoalidade, com os recursos oriundos do IMIP.

3. ESTÁGIO

3.1. Objeto: Treinamento prático em serviço no Centro de Pesquisa Clínica, sob supervisão de Farmacêutico, visando oferecer treinamento para atividades relacionadas à pesquisa clínica.

3.2. Descrição de atribuições:

3.2.1. Farmácia: Auxiliar nas seguintes atividades supervisionadas: Controle de estoque de medicamentos e kits laboratoriais destinados à pesquisa; Coleta de dados em projetos de pesquisa; Recrutamento de participantes de pesquisa; Acompanhar e auxiliar nos fluxos das atividades farmacêuticas; Contato telefônico com participantes de pesquisa; Controle da agenda dos participantes de pesquisa; Acompanhar e auxiliar na gestão dos documentos relacionados ao sistema de garantia de qualidade; Acompanhar e preencher planilhas relacionadas ao recebimento, conferência, confirmação de recebimento dos produtos em investigação.

3.3. Produto: Relatório mensal com descritivos das atividades realizadas.

3.4. Requisitos:

3.4.1. Para Estágio de Farmácia: cursando a graduação de Farmácia na FPS matriculado (com declaração comprobatória) no 10º período; Desejável Inglês Básico e conhecimento em informática.

3.5. Vagas: 01 (uma)

3.6. INÍCIO DO ESTÁGIO: julho/2026

3.7. CARGA HORÁRIA TOTAL: 480h

3.8. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas

3.9. HORÁRIO: 8h às 12 h

3.10. DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

3.10.1. Farmácia: 06 (seis) meses, totalizando 480h sempre mediante prévia avaliação de desempenho e assinatura de termo de compromisso de Estágio pelo Instituto Euvaldo Lodi, IEL.

3.11. BOLSA: O aluno receberá bolsa no valor de R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais), bem como o auxílio transporte no valor de R\$180,00 por mês. Ambos podem ser suspensos a qualquer momento que se julgar necessária pela Instituição.

3.12. O estagiário terá direito a 15 (quinze) dias de férias a cada 6 (seis) meses de estágio.

3.13. As atividades do estágio objeto deste Edital serão realizadas no Centro de Pesquisa Clínica do IMIP.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas, por meio eletrônico pelo link <https://redcap.link/estagionaoobligatoriopesquisaclinica> no período compreendido entre às **8:00h do dia 12 de junho até o dia 16 de junho de 2026, às 12h**, observando-se o fuso horário do Recife/PE (GMT -3).

4.2. Para admissão ao processo de seleção o candidato deverá preencher correta e integralmente a ficha de inscrição online e anexar documentação abaixo:

a) Currículo simplificado;

b) Comprovante de rendimento escolar do 10º período para graduação de Farmácia da FPS;

c) Cópia de documento de Identidade (Serão aceitos como documento de identidade: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; carteira de identidade expedida por comando militar [ex:ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar]; passaporte brasileiro válido; carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei; e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.);

d) Cópia do CPF;

e) Cópia de comprovante de endereço atualizado (Serão aceitos como comprovante de Residência, desde que emitidos há no máximo 03 [três] meses e comprovadamente recebidos, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou congênere, cuja identificação [nome e endereço do titular] esteja impressa diretamente no próprio documento: Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual e Municipal; Correspondência expedida por Instituições Bancária Pública ou Privada, administradoras de cartão de crédito; Excepcionalmente e desde que o nome do candidato esteja impresso na própria fatura ou correspondência, qualquer um dos seguintes documentos: conta de energia elétrica, água. É permitida, ainda, a

apresentação de qualquer um dos documentos anteriormente relacionados em nome de terceiros, mediante comprovação do grau de parentesco, em nome dos ascendentes e descendentes de primeiro grau, sogro ou sogra, e, em caso de cônjuge ou companheiro, apresentação da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável);

f) Comprovantes de cursos realizados a serem entregues no dia da prova;

g) Comprovantes de experiência profissional. (Não serão aceitos, para este fim, comprovantes referentes a trabalhos realizados como voluntário) a serem entregues no dia da prova;

4.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a fidelidade, integralidade e correção dos dados por ele informados, notadamente quanto aos dados pessoais e de contato (ex: e-mail, telefone), através dos quais poderão ser enviadas informações e links para participação de etapas do processo seleção de modo que o não recebimento destes links e/ou informações, em decorrência de erro ou divergência em qualquer destes dados, será de culpa exclusiva do candidato.

4.4. Só serão deferidas as inscrições com preenchimento do formulário online.

4.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem com clareza a identificação.

4.6. Caso a documentação esteja incompleta, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7. O(a) Candidato(a) declara, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, que todas as informações e todos os documentos apresentados são autênticos e verdadeiros, sendo aqueles apresentados em cópia, reprodução fiel dos seus originais, sem qualquer edição ou alteração.

4.8. Ao realizar a inscrição, o Candidato declara conhecer e estar de pleno acordo com as normas contidas no presente edital.

4.9. É assegurada a inscrição de candidato portador de deficiência, de acordo com a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, procedendo-se a reserva na forma legal.

4.9.1 O candidato portador de deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe é facultada em Lei, lhe é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ali instituídas.

4.9.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência àquela que se enquadrar no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. O Decreto regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de

outubro de 1989, que instituiu a Política Nacional de Integração aos portadores de deficiência.

4.9.3. Quando do pedido de participação como portador de Deficiência, o candidato deverá:

- a) Descrever no campo próprio do formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) que utilizará para realização da prova.
- b) Na hipótese do candidato necessitar de um equipamento ou instrumentos de que dependa para a feitura das provas o mesmo será responsável por trazer.
- c) Os recursos citados no item “b)” estarão sujeitos à prévia autorização da comissão organizadora do concurso, a fim de prevenir privilégios e isonomia na participação.
- d) apresentar no dia da prova Cópia do laudo médico (emitido nos últimos 12 meses) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da necessidade especial.

4.9.4. A candidata lactante que possua filho(a) de até 6 (seis) meses de idade poderá solicitar, no ato de inscrição, o atendimento específico, utilizando o formulário online, para que possa realizar as em horário compatível com o planejamento da amamentação.

I - A candidata lactante deverá, no ato de inscrição, anexar a certidão de nascimento da criança e/ou a declaração do(a) médico(a) que acompanha o pré-natal do menor com a data provável do parto, caso a criança ainda não tenha nascido no momento da inscrição. II - A ausência da documentação descrita implicará na participação do(a) candidato(a) nas mesmas condições dispensadas aos demais. III - Será assegurada a privacidade da lactante durante o processo seletivo, caso seja necessário dar suporte ao lactente.

4.9.5. A inobservância das exigências acima, implicará na participação do(a) candidato(a) nas mesmas condições dispensadas aos demais.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para contratação temporária de estagiário cursando Farmácia na FPS será realizada em uma etapa:

Teste de noções básicas sobre pesquisa clínica, aspectos éticos e regulatórios (Lei Nº 14.874/24, Resolução 466/12), Boas Práticas Clínicas e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Avaliação curricular e entrevista.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.imip.org.br, no link O IMIP – Editais, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção (ANEXO I).

6.2. O prazo de validade da Contratação Temporária de Pessoal será definido de acordo com o Item 1 do presente Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso no primeiro dia útil, sob pena de intempestividade, após a divulgação do resultado da Seleção de que trata o subitem 6.1, no horário de 08:00 as 12:00h e das 14:00 às 16:00h, na Diretoria de Pesquisa, no 1º andar do Centro Administrativo Orlando Onofre, situado à Rua dos Coelhos, 300 – Boa Vista – Recife/PE.

7.2. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do ANEXO II.

7.3 Os recursos interpostos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora do Concurso, dois dias úteis após a apresentação do recurso, através do site www.imip.org.br, no link O IMIP - Editais, ou presencial.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a)** Ter sido aprovado na Seleção para contratação temporária;
- b)** Apresentar documentação de rendimento escolar cursando a graduação de Farmácia na FPS e a iniciar no 10º período do Curso;
- c)** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e)** Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- g)** Cumprir as normas estabelecidas neste edital;

8.2. Os candidatos aprovados deverão aguardar a convocação para contratação, através do site www.imip.org.br (no link O IMIP – Editais), conforme indicado no ANEXO I, observada a necessidade do profissional e seu campo de atuação para a execução do objeto do presente Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A apresentação do currículo do candidato gera apenas expectativa de contratação temporária como estagiário.

9.2. Após a convocação pelo IMIP, para contratação temporária, o candidato deve apresentar-se, munido dos documentos exigidos, bem como obedecer aos prazos estabelecidos, assumindo as funções em até 05 (cinco) dias após a contratação.

9.3. Poderá o IMIP rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse do objeto, por infração disciplinar do contratado devidamente apurada, assegurada à ampla defesa e desde que cassada às razões que ensejaram a contratação.

9.4. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção Externa Simplificada.

9.5. Os candidatos classificados para a Seleção Simplificada deverão manter atualizados seus endereços, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

9.6 Os estagiários de Enfermagem e de Farmácia classificados deverão conhecer e cumprir integralmente o disposto no Regimento Interno dos Acadêmicos de Enfermagem e de Farmácia do IMIP, respectivamente. O acadêmico será avaliado ao final do estágio, pela Coordenação do Centro de Pesquisa Clínica, sendo atribuída uma nota referente à avaliação do seu desempenho.

ANEXO I – Calendário

ANEXO II – Modelo de Formulário para Recurso

Presidente da Comissão

ANEXO I

CALENDÁRIO

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	8:00h do dia 12 de junho até o dia 16 de junho de 2026, às 12h.	https://redcap.link/estagionaoobligatoriofarmaciapc
Etapa única: Teste de noções básicas sobre pesquisa clínica; Análise de currículo e entrevista	17/06/2026	Centro de Pesquisa Clínica - primeiro andar do Prédio da Biblioteca (das 8h00 às 10h00)
Resultado final da Seleção	18/06/2026	Site do IMIP. (www.imip.org.br) no link O IMIP - Editais
Início do estágio	Julho/ 2026	Centro de Pesquisa Clínica

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato	Nº de Inscrição
<p>Á Presidente da Comissão Coordenadora</p> <p>Como candidato ao processo seletivo simplificado para Cadastro de Reserva, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:</p> <hr/> <hr/> <hr/>	
<p>Recife,</p> <hr/>	
<p>Assinatura</p>	
<p>Atenção do Candidato</p> <ol style="list-style-type: none">1. Preencher o recurso com letra legível2. Apresentar argumentações claras e concisas3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestado à entrega.	